A C Ó R D Ã O

TC-004907.989.24-8
Câmara Municipal: Herculândia.
Exercício: 2024.
Presidente: Renata Parnaíba de Melo.
Advogado(s): João Mauro Ponce Salles (OAB/SP nº 304.841).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-18.
Fiscalização atual: UR-18.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ALTA PORCENTAGEM E PERIODICIDADE DE DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS. ACUMULAÇÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. FALHAS RELEVADAS. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **17 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício e Relator, dos Auditores Substitutos de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, julgou pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Herculândia, referentes ao exercício de 2024, dando quitação à responsável, Renata Parnaíba de Melo, nos termos do artigo 33, inciso I c/c o artigo 34, ambos da Lei Complementar nº 709/93. Recomendou ao Legislativo: Adotar as medidas cabíveis, na esfera de suas competências, visando ao aperfeiçoamento da Lei Complementar nº 60/2024, de forma que seja vedada, expressamente, a acumulação do adicional de qualificação.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M48B-I0WC-7IAU-56FQ

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-M48B-I0WC-7IAU-56FQ